



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ**  
**CNPJ 05.171.939/0001-32**

**Portaria nº 0512001/2025-PMC**

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos seguintes contratos.

**Contratos nº: 20250561 e 20250566**

Ref. Processo: **PREGÃO ELETRÔNICO 022/2025-PMC.**

Objeto Contratual: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS EM GERAL E AFINS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA DE CURUÇÁ, FUNDOS MUNICIPAIS E SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS.**

O(a) Sr(a) **HAMILTON BRITO DOS SANTOS ALVES, PREFEITO DE CURUÇÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração do Contrato entre a(o) **PREFEITURA DE CURUÇÁ** como **CONTRATANTE** e as Empresas **J P PNEUS LTDA – CNPJ 01.609.127/0001-75** e **J. G. PNEUS E SERVICOS LTDA - 07.512.087/0001-25**, como **CONTRATADAS**.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **JOÃO RICARDO MACEDO DE LUCENA, MATRÍCULA 0010753**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ**  
**CNPJ 05.171.939/0001-32**

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Curuçá/PA, 05 de dezembro de 2025.

**HAMILTON BRITO DOS SANTOS ALVES**  
Prefeito